

CÂMARA REALIZA SESSÃO FESTIVA EM HOMENAGEM ÀS MULHERES COM A ENTREGA DO DIPLOMA MULHER CIDADÃ “PROFESSORA ÊDA LÚCIA FERNANDES SILVA ARAÚJO”

A Câmara Municipal realizou no dia 1º de setembro Sessão Festiva para a entrega do Diploma Mulher Cidadã “Professora Êda Lúcia Fernandes Silva Araújo”, instituído pela Resolução N° 001/2004, destinado a homenagear as mulheres que prestam relevantes serviços à coletividade nas mais diferentes áreas de atuação. A Sessão em homenagem às mulheres, tradicionalmente, é realizada no mês de março em alusão ao dia internacional da mulher, porém, devido à pandemia, esse ano só foi possível realizá-la no mês de setembro.

Agraciadas com o Diploma Mulher-Cidadã “Professora Êda Lúcia Fernandes Silva Araújo”:

| | |
|--|------------------------------------|
| Adriana Cristina da Silva Sabino | Izelina de Souza Cardoso |
| Afonsina Gomes da Cunha | Joana D`Arc de Assis Lopes |
| Aléssia Alves de Alvarenga Santa Barbara | Joelma Alessandra Dias de Oliveira |
| Ana Flávia da Silva Santiago | Julienne Leão de Furtado |
| Profásio | Lourdes Maria Barros de Carvalho |
| Ana Maria da Silva Reis | Lusimar Senra de Paiva Dornelas |
| Ana Paula de Souza Reis | Mara Cristina Fernandes Franco |
| Andréa Juliana Dias Marselha | Márcia Maria Sacramento |
| Andréa Maria Adriana Izidoro | Vasconcelos |
| Cirlene Silva de Lima Diniz | Maria De Cássia de Almeida |
| Érica Francisca Vieira Araújo e Castro | Andrade |
| Ionei Selma da Cruz Rocha | Renata Borba Gonçalves |
| Ivanir Aparecida Vieira Souza | Tânia Maria Marques de Assis |
| | Tatiana Aparecida da Costa |



VOCÊ SABE O QUE FAZEM

OS VEREADORES?

- **Discutem e votam projetos que serão transformados em leis de interesse do município**
- **Avaliam os orçamentos do município**
- **Fiscalizam a utilização que o prefeito faz do dinheiro público**
- **Ouvem as sugestões da população e as levam à prefeitura**



A Constituição Federal estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não pode ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório das receitas estabelecidas no art. 29-A, no caso de Municípios com população entre 100.000 e 300.000, faixa em que se encontra Conselheiro Lafaiete.

O Orçamento destinado ao Poder Legislativo de Conselheiro Lafaiete já vem sendo fixado anualmente abaixo desse limite permitido, em média, 14% (quatorze por cento) menor que o limite constitucional estabelecido de 6%. A esta opção de planejamento soma-se os esforços de eficiência e economia na gestão dos recursos públicos pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, o que tem gerado economia de recursos que gira em torno de quase um milhão de reais, por ano.

O Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete tem mantido o total de suas despesas em média, por ano, em 4,5% (quatro e meio por cento).

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
Processo nº 034/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Lacir Araújo Mafía Júnior**, portador do Documento de Identidade nº MG 5.391.335 e do CPF nº 941.531.916-04 com sede na Avenida Furtado, no 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-066, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, classificada em 1º lugar nos Itens 24, 43; a empresa **NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, **Senhor Antônio Augusto Novais**, portador do Documento de Identidade nº MG 1.959.224 e do CPF nº 565.265.636-00 com sede na Rua Ibiraci, nº 615, Loja 03, Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30550-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.705/0001-42, classificada em 1º lugar nos Itens 1, 4, 7, 22, 30, 32, 42; a empresa **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Sergino Magalhães de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº M-706.772, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 219.997.326-34, com sede na Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30881-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99, classificada em 1º lugar nos Itens 2, 3, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 25, 36, 39, 40, 41; a empresa **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Iran de Abreu**, portador do Documento de Identidade nº 10.330.961-5, expedido pela SSP/SP e do CPF nº 036.779.888-37 com sede na Avenida Cezário de Abreu, no 72, Centro, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.483/0001-07, classificada em 1º lugar nos Itens 5, 16, 18, 19; a empresa **DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 (GRÁFICA SARAH – ME)**, representada pela sua representante legal, Senhora **Delvani Ferreira de Souza**, portadora do Documento de Identidade nº MG 6.527.757 e do CPF nº 864.778.206-25 com sede na Rua Joaquim Cesário de Resende, no 420, Bairro Guanabara, na cidade de Bertim, Estado de Minas Gerais, CEP 32667-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.252.696/0001-22, classificada em 1º lugar nos Itens 9, 10, 23, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 44, 45; a empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Daniel Fernando da Silva**, portador do Documento de Identidade nº 47.174.928, expedido pela SSP/SP e do CPF nº 409.659.928-02 com sede na Rua Gabriel Martins de Oliveira, no 420, Sala 1, Bairro Riachuelo, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.097.727/0001-58, classificada em 1º lugar nos Itens 14, 21, 26, 27, 28; simplesmente denominadas de **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 034/2021 e homologada em 12 de agosto de 2021, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos para atendimento das necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Assinatura: 17 de agosto de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br (Transparência/Licitações e Contratos/Atas de Registros de Preços).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **OI S/A**, em recuperação judicial, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Lavrado, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43; representada pelos seus representantes legais, **Senhor MITSUO ORLANDO NONAKA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M-9-063.318, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 034.455.116-40, endereço eletrônico: mitsuoo@oi.net.br e **CRISTIANO RIOS VAZ DE MELLO ORLANDO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 13.901.509, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF nº 089.963.226-28, endereço eletrônico: cristiano.vaz@oi.net.br, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação nº 051/2021, na Modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução de firewall para segurança da rede de dados e internet da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Vigência: 19 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022. Valor estimado: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Dotação: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA**, com sede na Rua Amazonas, no 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador do documento de identidade nº M-9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 014/2021. Objeto: contratação de Empresa para o fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios), Itens 1, 8, 16, 27, 32, 34, 35, 37, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 73, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, para a Câmara Municipal. Vigência: 20 de agosto de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 21.743,48 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). Dotação: 3.390.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Sergino Magalhães de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº M-706.772, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 219.997.326-34, com sede na Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30881-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.485/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 2, 3, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 25, 36, 39, 40, 41, para a Câmara Municipal. Vigência: 25 de agosto de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 8.576,00 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais). Dotação: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo

Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Iran de Abreu, portador do Documento de Identidade nº 10.330.961-5, expedido pela SSP/SP e do CPF nº 036.779.888-37 com sede na Avenida Cezário de Abreu, no 72, Centro, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.483/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 5, 16, 18, 19, para a Câmara Municipal. Vigência: 24 de agosto de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Dotação: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 (GRÁFICA SARAH – ME)**, representada pela sua representante legal, Senhora **Delvani Ferreira de Souza**, portadora do Documento de Identidade nº MG 6.527.757 e do CPF nº 864.778.206-25 com sede na Rua Joaquim Cesário de Resende, no 420, Bairro Guanabara, na cidade de Bertim, Estado de Minas Gerais, CEP 32667-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.252.696/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 9, 10, 23, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 44, 45, para a Câmara Municipal. Vigência: 24 de agosto de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Dotação: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor Daniel Fernando da Silva, portador do Documento de Identidade nº 47.174.928, expedido pela SSP/SP e do CPF nº 409.659.928-02 com sede na Rua Gabriel Martins de Oliveira, no 420, Sala 1, Bairro Riachuelo, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.097.727/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 14, 21, 26, 27, 28, para a Câmara Municipal. Vigência: 24 de agosto de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). Dotação: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Lacir Araújo Mafía Júnior**, portador do Documento de Identidade nº MG 5.391.335 e do CPF nº 941.531.916-04 com sede na Avenida Furtado, no 312, Bairro Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-066, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.373/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 24, 43, para a Câmara Municipal. Vigência: 24 de agosto de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Dotação: 3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor Antônio Augusto Novais, portador do Documento de Identidade nº MG 1.959.224 e do CPF nº 565.265.636-00 com sede na Rua Ibiraci, no 615, Loja 03, Bairro Salgado Filho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30550-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.705/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: contratação de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos. Itens 1, 4,

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 3ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende
Vice-presidente: Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto
1º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos
2º Secretário: Vereador Giuseppe Lisboa Laporte
1º Tesoureiro: Vereador Oswaldo Alves Barbosa
2º Tesoureiro: Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto
Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares
Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo
Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial
Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica
Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.
CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104
E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br
Tragem: 7.000 exemplares
Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

7, 22, 30, 32, 42, para a Câmara Municipal. Vigência: 24 de agosto de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Valor estimado: R\$ 4.976,00 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PORTARIA Nº 064/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA**, Matrícula 302, para atuar como gestor do Contrato nº 027/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e a empresa

OIS/A, em recuperação judicial; cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de solução de firewall para segurança da rede de dados e internet da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - encaminhar as notas fiscais ao Setor Financeiro, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto; a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Diretoria Geral da Câmara Municipal, relatório mensal sobre a execução do ajuste.

§1º - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

§2º - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria-Geral, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 065/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **MARISA GONÇALVES DO NASCIMENTO MOREIRA**, Matrícula 164, para atuar como gestora do Contrato nº 028/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e a empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA. - EPP**; cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento das necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - encaminhar as notas fiscais ao Setor Financeiro, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto; a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Diretoria Geral da Câmara Municipal, relatório mensal sobre a execução do ajuste.

§1º - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

§2º - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria-Geral, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 066/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **ÉDIA LUCIENE MAGALHÃES DE CARVALHO NETO**, matrícula nº 061, para atuar como gestora dos Contratos nº 029, 030, 031, 032, 033 e 034/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e as empresas **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI; GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA. - ME; DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 (GRÁFICA SARAH - ME; DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI; LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR - ME; NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI**; respectivamente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção/execução de serviços gráficos, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 034/2021.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - encaminhar as notas fiscais ao Setor Financeiro, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto; a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º - Estabelecer ainda, que a Gestora ora designada apresentará à Diretoria Geral da Câmara Municipal, relatório mensal sobre a execução do ajuste.

§1º - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

§2º - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria-Geral, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de porta de vidro para ser instalada no Espaço "Lafaiete em Prosa e Verso", na Biblioteca da Câmara, bem como a substituição das ferragens e dos vidros das janelas da Guarita de Vigilância, além da aquisição de mola de abertura da porta de vidro do espaço onde se encontra o Caixa Eletrônico, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 053/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: REAL GLASS VIDRAÇARIA LTDA.

CNPJ/CPF: 39.716.788/0001-72

**ENDEREÇO: Rua Alfredo Elias Mafuz, no 815 - Loja 04 - Bairro Santa Matilde
Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36405-10**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|-----------------------------|--------|---------------------------------------|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária.....: | 1118 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |

Elemento de Despesa.....:3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VALOR: R\$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE AGOSTO DE 2021.
 VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

/LBAO/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível a ser usado no veículo oficial da Câmara Municipal, durante o exercício de 2021, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 054/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: POSTO CHAPADÃO M & D AUTO POSTO LTDA.

CNPJ/CPF: 64.264.518/0001-15

ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, no 926 – Bairro Chapada
 Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36401-174

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária.....: | 0013.1118 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |

Elemento de Despesa.....:3.3.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 8.470,40 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE AGOSTO DE 2021.
 VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa GCTI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, para a renovação de licença para uso do antivírus ESET ENDPOINT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a manutenção da segurança da rede de dados interna da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 055/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GCTI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

CNPJ/CPF: 08.623.326/0001-87

ENDEREÇO: Rua Albita, no 131- Sala 321 - Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte – MG – CEP 30310-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária.....: | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |

Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE AGOSTO DE 2021.
 VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
 - Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara, com vistas à manutenção dos já existentes e substituição daqueles considerados inservíveis, a saber, microfones, cabos, conectores e espumas para cápsulas de microfones, garantindo, assim, a qualidade do áudio das sessões plenárias, tanto no próprio ambiente do Salão Nobre, quanto nas transmissões via internet, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 056/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MJM COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA.

CNPJ/CPF: 04.633.775/0001-55

ENDEREÇO: Rua Melo Viana, no 102 – Centro
 Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36400-070

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária.....: | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |

Elemento de Despesa.....:3.3.90.30.00- Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.022,50 (mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| | | |
|-----------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Órgão.....: | 1 | - PODER LEGISLATIVO |
| Unidade.....: | 1.01 | - CORPO LEGISLATIVO |
| Sub-Unidade.....: | 1.01.1 | - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA |
| Função.....: | 01 | - Legislativa |
| Sub-Função.....: | 031 | - Ação Legislativa |
| Classif. Orçamentária.....: | 0013.2002 | - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA |

Elemento de Despesa.....:4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 12.339,00 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 18 DE AGOSTO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2021 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

TIPO: Menor Preço por Item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial nº 004/2021, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 22 e 23 de junho de 2021, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **NOVAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, os Itens 1, 4, 7, 22, 30, 32, 42; à Empresa Vencedora **R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, os Itens 2, 3, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 25, 36, 39, 40, 41; à Empresa Vencedora **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA. - ME**, os Itens 5, 16, 18, 19; à Empresa Vencedora **DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 (GRÁFICA SARAH - ME)**, os Itens 9, 10, 23, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 44, 45; à Empresa Vencedora **LACIR ARAÚJO MAFIA JUNIOR - ME**, os Itens 24, 43; à Empresa Vencedora **DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI**, os Itens 14, 21, 26, 27, 28; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 004/2021, em consequência, ficam convocados os Adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 12 de agosto de 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -